

**DECRETO N° 1970,
DE 31 DE MAIO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.502.755-8/2004, de interesse de **CLEIDE DE OLIVEIRA PIRES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 50 e 51, da Qd. 14, situados às ruas FN-15 e FN-18, Jardim Fonte Nova, nesta Capital, passando a constituir o Lote 50/51, com as seguintes características e confrontações:

Lote 50/51	Área	647,50m²
Frente para a Rua FN-15.....		17,00m
Fundo dividindo com os lotes 01 e 02.....		22,00m
Lado direito dividindo com a Rua FN-18.....		25,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 49.....		30,00m
Pela linha de chanfrado.....		07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1971,
DE 31 DE MAIO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992 e n.º 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo n.º 2.639.906-8/2005, de interesse de **CHARLES TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 03, da Qd. 32, situados às ruas 09 e 14, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/03	Área	1.212,50m²
Frente para a Rua 09.....		30,00m
Fundo dividindo com o Lote 04.....		35,00m
Lado direito dividindo com os lotes 01 e 22.....		35,00m
Lado esquerdo dividindo com a Rua 14.....		30,00m
Pela linha de Chanfrado.....		07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto de n.º 2.057 de 06 de agosto de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1972,
DE 31 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.612.533-2/2005, de interesse de **HELIO MORATTI**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 13, 14 e 15, da Quadra 58, situados à Av. Contorno e Rua Aracaju, Parque Industrial João Vaz, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/13/14/15, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/13/14/15	Área	1.595,00m²
Frente para a Avenida Contorno.....		13,536m
Fundo confrontando com o Lote 12.....		30,00m
Lado direito confrontando com os lotes 02, 04, 05 e 06.....		28,03m+07,97m+36,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Aracaju.....		55,89m
Pela linha de Chanfrado.....		07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1973,
DE 31 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.562.811-0/2005, de interesse de **MANOEL PAULINO BARBOSA**,

DECRETA: